



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA**  
GABINETE DO PREFEITO  
Procuradoria-Geral do Município

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 07 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
DO MUNICÍPIO DE UNISTALDA PARA O  
EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R\$ 497.712,00** (quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e doze reais) destinado à cobertura de novas despesas orçamentárias, que passarão a integrar a Lei Orçamentária vigente para o exercício de 2023, obedecidas as seguintes disposições:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**2.025 – INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

**3.3.90.30.00.00.00.00.0751 – Material de consumo R\$ 20.000,00**  
**4.4.90.52.00.00.00.00.0700– Obras e Instalações R\$ 477,712,00**

**Art. 2º** Para cobertura das despesas de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes das seguintes fontes:

|                                         |              |                |
|-----------------------------------------|--------------|----------------|
| 1) Repasses de Recursos Convênio União- | Recurso 0700 | R\$ 477.712,00 |
| 2) Repasses de Recursos CIP             | Recurso 0751 | R\$ 20.000,00  |

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unistalda, RS 11 de janeiro de 2023.

**JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Em \_\_/\_\_/2023.

**VANDIELE LOPES MARTINS**  
**Secretária Municipal de Administração**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA**  
GABINETE DO PREFEITO  
Procuradoria-Geral do Município

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 07, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
DO MUNICÍPIO DE UNISTALDA PARA O  
EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei visa abertura de um crédito especial no orçamento do Município de Unistalda, para o exercício de 2023, com o objetivo de cobrir despesas orçamentárias a serem juntadas na Lei Orçamentária Municipal de **R\$ 477.712,00** (quatrocentos e setenta e sete mil setecentos e doze reais).

Por conseguinte, o valor referido acima destina recursos para do Projeto de Pavimentação de vias urbanas do Município.

São estas, sucintamente, as razões fundamentais do projeto que submetemos à apreciação desta Casa Legislativa.

Unistalda, RS, 11 de janeiro de 2023.

**JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI**  
**Prefeito Municipal**